

Lei Ordinária nº 298/1965

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 31 de outubro de 1965

Art. 1º.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar um convênio com o Instituto Nacional do Livro, para instalação e manutenção de uma Biblioteca Pública Municipal, conforme modelo enviado pelo referido Instituto.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 31 de outubro de 1965.

José Barbosa Batista

Prefeito Municipal

Walfredo Fonseca

Secretário